PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO N° /2023

Institui, no âmbito da Câmara Municipal de Arapongas, a criação do "FÓRUM ANUAL MUNICIPAL DO EMPREENDEDORISMO FEMININO", a ser realizado no mês de novembro, e dá outras providências.

Art. 1° Institui, no âmbito da Câmara Municipal de Arapongas, a criação do "Fórum Anual Municipal do Empreendedorismo Feminino".

Parágrafo único. O Fórum Anual realizar-se-á sempre no mês de novembro, próximo ao dia 19, quando se comemora o "Dia Internacional do Empreendedorismo Feminino".

Art. 2° O Fórum Anual poderá ser composto por ciclo de palestras, painéis/exposições e homenagens a empreendedoras femininas de destaque, mediante parceria público-privada.

Art. 3° A Câmara Municipal de Arapongas será a responsável por organizar, operacionalizar, orientar, subsidiar e promover o "Fórum Anual Municipal do Empreendedorismo Feminino", através da Procuradoria Especial da Mulher, com o apoio da Escola do Legislativo.

§ 1° Os temas deverão ser previamente definidos pela Procuradoria da Mulher em parceria com a Escola do Legislativo e a sociedade civil, e divulgados com antecedência no site da Câmara Municipal de Arapongas.

§ 2° Os temas a serem abordados serão de caráter educativo, informativo, construtivo e participativo para que colaborem com a formulação e avaliação de políticas públicas, contribuindo para a identificação de demandas locais de interesse público a serem debatidas pelos vereadores em sua atuação frente ao Poder Legislativo.

§ 3° A entrega das homenagens, que por ventura aconteçam, contará com o apoio operacional do Departamento Comunicação/Cerimonial, desta Casa de Leis.

§ 4° Os critérios para a realização desse fórum, tais como homenagens, número de homenageadas e outros itens pertinentes a sua execução serão deliberados anualmente pela Procuradoria Especial da Mulher e poderá contar com a participação da sociedade civil.

Art. 5º Os projetos e ações voltadas ao cumprimento deste Decreto serão amplamente divulgados de forma a propiciar a efetiva participação da sociedade civil.

Art. 6° Visando a consecução dos objetivos previstos neste diploma legal, poderá a Administração Pública, no que couber, firmar parcerias com entidades públicas e privadas.

Art. 7º As despesas decorrentes com a execução do presente Decreto correrão por conta de dotações orçamentárias próprias, podendo, ainda, efetivar-se por patrocínios ou doações privadas, se necessárias.

Art. 8º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Arapongas, 19 de junho de 2023.

ROSEMARY SOARES GOMES FARIAS:67088600900

Assinado de forma digital por ROSEMARY SOARES GOMES FARIAS:67088600900
Dados: 2023.06.19 14:43:39 -03'00'

Meiry Farias
Vereadora

JUSTIFICATIVA

O Dia Mundial do Empreendedorismo Feminino foi originalmente criado pela ONU (Organização das Nações Unidas), com o principal objetivo de homenagear as mulheres empreendedoras de todo o mundo.

A data escolhida para celebrar foi o dia 19 de novembro, defende os direitos humanos femininos, com seis áreas de atuação em mente, como pontos de importante incentivo e mudança: a liderança e a participação política das mulheres, o empoderamento econômico como parte da afirmação feminina, o combate irrestrito à violência contra mulheres, paz e segurança em emergências humanitárias, e ainda governança e planejamento, e normas globais e regionais.

É importante ressaltar que quando falamos de empreendedorismo feminino, não estamos nos referindo somente às grandes empresas lideradas por mulheres, mas também às produtoras locais, aos pequenos negócios e aos empreendimentos individuais.

No município de Arapongas existem inúmeras mulheres empreendedoras que merecem ter espaço para trocar de informações e serem homenageadas.

Diante do exposto, frente a relevância do tema, espera-se contar com a aprovação deste Decreto.

Arapongas, 19 de junho de 2023.

ROSEMARY SOARES GOMES FARIAS:67088600900

Assinado de forma digital por ROSEMARY SOARES GOMES FARIAS:67088600900
Dados: 2023.06.19 14:44:22 -03'00'

Meiry Farias
Vereadora